



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 59/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO, CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA CLINICA MÉDICA DR. ZALUAR S/C LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA DR. ZALUAR S/C LTDA, com sede na Rua Tranquilo Sichelero, nº62, sala 01, Centro, Viadutos/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.865.671/0001-39, representada neste ato pelo Sr(a).ZALUAR DALLAGNOL, inscrito no CPF sob nº 204.937.890-49, residente e domiciliado na cidade de Viadutos-RS

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas firmam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 059/2020, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

1.1 O presente termo aditivo de contrato tem seu fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, no Edital de Tomada de Preços nº 08/2020, Decreto Executivo nº 121/2020 e, pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses e reajuste dos valores contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação posterior e, com a Cláusula III, do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 07 de agosto de 2021 até 06 de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DO REAJUSTE.

4.1 Por força do previsto no Decreto Executivo nº 121/2020, as partes amigavelmente, acordam em substituir o índice de reajustamento de preços previsto no contrato originário, pelo Índice



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (IBGE).

4.2 O valor para a prestação dos serviços, fica reajustado, pelo índice do IPCA - IBGE, cuja variação acumulada registrou alta de 8,35%.

4.3 O valor contratual, após reajuste dos valores, fica fixado em de R\$ 9.697,32 (nove mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), mensais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos legais a contar de 07 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir as dúvidas, e/ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 06 de agosto de 2021.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Clínica Médica Dr. Zaluar S/C LTDA
CONTRATADA

Gelson Pasini
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Vanessa Fachinello Eckert
CPF: 066.722.229-44